

EMPRESA: AURIENE T. GUALBERTO
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA OLIVEIRA
BAIRRO: ÁREA PASTORAL
CONTATO: (93) 991374749

DATA: / / 2025

PLANILHA DE COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LANCHA RÁPIDA: Com total capacidade conforme especificação para no mínimo 12 (doze) passageiros; Motor de no mínimo 150 HP; Assentos com poltronas, banheiro, serviço de rádio, coletes salva-vidas; Lancha Rápida coberta; Extintor De Incêndio e condutor habilitado	HORA	1.650	870.00	1.435.500
02	BARCO MOTOR: Com capacidade conforme especificação para até 50 (cinquenta) passageiros; Motor de no mínimo 114 HP; Armadores para rede, camarotes, no mínimo 2 (dois) banheiros, serviço de rádio, coletes salva-vidas; Iluminação completa em total funcionamento e tripulação habilitados	HORA	1.584	490.00	760.320.00

DECLARAÇÃO

Estamos encaminhando a pesquisa de mercado preenchido, conforme solicitada através de E-mail, emitido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.


[11.770.912/0001-69]
AURIENE T. GUALBERTO - EPP
RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, 2042
ÁREA PASTORAL
CEP: 68270-000 - ORIXIMINÁ-PARÁ

G S SERVICOS LTDA

SOUZA SERVIÇOS

CNPJ:17.517.437/0001-08

Tel:(93)99194-0994

E-mail:tonnylocadora@lcloud.com

Rua marechal castelo branco, 2318, santíssimo

Oriximiná/PA, CEP: 68270-000



PLANILHA DE COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LANCHA RÁPIDA: Com total capacidade conforme especificação para no mínimo 12 (doze) passageiros; Motor de no mínimo 150 HP; Assentos com poltronas, banheiro, serviço de rádio, coletes salva-vidas; Lancha Rápida coberta; Extintor De Incêndio e condutor habilitado	HORA	1.650	850,00	R\$1.402.500,00
02	BARCO MOTOR: Com capacidade conforme especificação para até 50 (cinquenta) passageiros; Motor de no mínimo 114 HP; Armadores para rede, camarotes, no mínimo 2 (dois) banheiros, serviço de rádio, coletes salva-vidas; Iluminação completa em total funcionamento e tripulação habilitados	HORA	1.584	600,00	R\$950.400,00

G S SERVICOS
LTDA:175174
37000108

Assinado de forma
digital por G S
SERVICOS
LTDA:17517437000108

G S SERVICOS LTDA
CNPJ:17.517.437/0001-08
MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR
CPF:003.296.852-36
SOCIO/PROPRIETARIO



PARA OESTE
TERRAPLENAGEM

PARA OESTE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 23.399.220/0001-35
INSC. ESTADUAL: 15.501.746-2
INSC. MUNICIPAL: 2202015
Rua Acioli Ramos, 1960 • Sala B • N. Srª. das Graças
Oriximiná • PA • CEP: 68.270-000
compactaterraplenagem@gmail.com
(93) 99193-2378

COTAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE MERCADO

PARA OESTE TERRAPLENAGEM LTDA, empresa privada inscrita sob o CNPJ nº 23.399.220/0001-35, Inscrição Estadual nº 15.501.746-2, Inscrição Municipal nº 2202015, NIRE nº 15600103962, com sede na Rua Acioli Ramos, nº 1960 – Sala B, Bairro Nossa Senhora das Graças, Oriximiná – PA, CEP 68270-000, neste ato representada por seu representante legal **ADENILSON DE JESUS TAVARES PIMENTA**, Apresenta a V.Sª, COTAÇÃO DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminado abaixo:

PLANILHA DE COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LANCHA RÁPIDA: Com total capacidade conforme especificação para no mínimo 12 (doze) passageiros; Motor de no mínimo 150 HP; Assentos com poltronas, banheiro, serviço de rádio, coletes salva-vidas; Lancha Rápida coberta; Extintor De Incêndio e condutor habilitado	HORA	1.650	R\$ 390,00	R\$ 643.500,00
02	BARCO MOTOR: Com capacidade conforme especificação para até 50 (cinquenta) passageiros; Motor de no mínimo 114 HP; Armadores para rede, camarotes, no mínimo 2 (dois) banheiros, serviço de rádio, coletes salva-vidas; Iluminação completa em total funcionamento e tripulação habilitados	HORA	1.584	R\$ 450,00	R\$ 712.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.356.300,00

A validade da COTAÇÃO DE PREÇOS é de 180 (cento e oitenta) dias.

Nota: A presente cotação de preços tem caráter exclusivamente estimativo e destina-se unicamente ao atendimento da finalidade para a qual foi solicitada. É vedada a sua utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins, processos ou procedimentos



PARA OESTE
TERRAPLENAGEM

PARA OESTE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 23.399.220/0001-35
INSC. ESTADUAL: 15.501.746-2
INSC. MUNICIPAL: 2202015
Rua Acioli Ramos, 1960 • Sala B • N. 5ª. das Graças
Oriximiná • PA • CEP: 68.270-000
compactaterraplenagem@gmail.com
(93) 99193-2378

distintos daquele originalmente demandado, sob pena de nulidade das informações ora apresentadas.

Oriximiná – PA, 21 de agosto de 2025.

ADENILSON DE
JESUS TAVARES
PIMENTA:3239808
5287

Assinado de forma
digital por ADENILSON
DE JESUS TAVARES
PIMENTA:32398085287

ADENILSON DE JESUS TAVARES PIMENTA

Empresário
CPF Nº 323.980.852-87
RG Nº 1902415 PC/PA

DECLARAÇÃO

Estamos encaminhando a pesquisa de mercado preenchido, conforme solicitada através de E-mail, emitido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ADENILSON DE
JESUS TAVARES
PIMENTA:3239808
5287

Assinado de forma
digital por ADENILSON
DE JESUS TAVARES
PIMENTA:32398085287

ADENILSON DE JESUS TAVARES PIMENTA

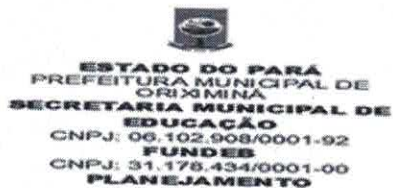
Empresário
CPF Nº 323.980.852-87
RG Nº 1902415 PC/PA

PLANILHA DE COTAÇÃO LANCHA/BARCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	PARA OSTE TERRAPLANAGEM LTDA	G S SERVIÇOS LTDA	AURIENE T. GUALBERTO - EPP	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	LANCHA RÁPIDA: Com total capacidade conforme especificação de no mínimo 12 (doze) passageiros; Motor de no mínimo 150 HP; Assentos com poltronas, banheiro, serviço de rádio, coletes salva-vidas; Lancha Rápida coberta.	Hora	1.650	R\$ 390,00	R\$ 850,00	R\$ 870,00	R\$ 703,33	R\$ 1.160.494,50
2	BARCO MOTOR: Com capacidade conforme especificação para até 50 (cinquenta) passageiros; Motor de no mínimo 114 HP; Armadores para rede, camarotes, no mínimo 2 (dois) banheiros, serviço de rádio, coletes salva-vidas; Iluminação completa em total funcionamento.	Hora	1.584	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 480,00	R\$ 510,00	R\$ 807.840,00
TOTAL							R\$ 1.968.334,50	

DATA: 22/08/2025


Edirlene Florêncio Maciel
Coord. de Planejamento - SEMED
Portaria nº 232/2025



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	DOTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LANCHA RÁPIDA: Com total capacidade conforme especificação de no mínimo 12 (doze) passageiros; Motor de no mínimo 150 HP; Assentos com poltronas, banheiro, serviço de rádio, coletes salva-vidas; Lancha Rápida coberta.	Hora	1.650	2.034	R\$ 703,33	R\$ 1.160.494,50
2	BARCO MOTOR: Com capacidade conforme especificação para até 50 (cinquenta) passageiros; Motor de no mínimo 114 HP; Armadores para rede, camarotes, no mínimo 2 (dois) banheiros, serviço de rádio, coletes salva-vidas; Iluminação completa em total funcionamento.	Hora	1.584	2.034	R\$ 510,00	R\$ 807.840,00
Total						R\$ 1.968.334,50

DATA: 22/08/2025


Edirlucia Florenzano Marinho
Coord. de Planejamento - SEMED
Portaria nº 232/2025

JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO COM FORNECEDOR LOCAL

Em estrita observância ao disposto na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, especialmente no que dispõe o **Art. 5º, inciso IV**, que autoriza a realização de pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores mediante solicitação formal de cotação (via ofício ou e-mail), desde que devidamente justificada a escolha das empresas consultadas e respeitado o prazo máximo de seis meses entre a emissão das propostas e a publicação do edital, elabora-se a presente justificativa com vistas à composição do preço estimado no processo licitatório em referência.

Inicialmente, cumpre esclarecer que foram devidamente consultadas as ferramentas oficiais de apoio à pesquisa de preços — **Painel de Preços e Banco de Preços**, disponibilizadas pelo Governo Federal — as quais consolidam dados de contratações homologadas no Compras Net. Todavia, a natureza singular e altamente específica do objeto pretendido, qual seja, a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações fluviais (barco de médio porte em madeira e lancha de alumínio, ambos com condutores habilitados)**, revelou limitações substanciais quanto à fidedignidade e aplicabilidade dos valores encontrados nessas plataformas.

Verificou-se que os registros constantes nos referidos sistemas se apresentaram excessivamente padronizados, sem refletir com precisão os requisitos técnicos, operacionais e logísticos delineados no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, no **Termo de Referência** e no futuro **Edital**. A ausência de filtros adequados, a generalidade das informações e a falta de detalhamento das condições de execução inviabilizaram o uso desses dados como parâmetro confiável para estimativa de custos.

Este entendimento coaduna-se com o já consolidado pelo **Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2816/2014 – Plenário)**, no qual se reconhece que, embora as bases oficiais possam subsidiar a fase de planejamento, as peculiaridades de determinados objetos impedem a comparação integral com licitações pretéritas.

Diante dessa inviabilidade técnica, e visando assegurar **economicidade, eficiência, transparência, isonomia e aderência à realidade local**, a **Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná/PA** adotou como metodologia de pesquisa a **solicitação formal de orçamentos a fornecedores locais**, em estrito cumprimento ao disposto no **Art. 5º, inciso IV**, da **IN SEGES/ME nº 65/2021**.

Para garantir a legalidade e robustez da pesquisa, foram observados os requisitos do § 2º do **Art. 5º** da referida norma, assegurando-se:

- Prazo razoável e compatível para resposta dos fornecedores, em face da complexidade do objeto;
- Propostas formais e completas, contendo: descrição do objeto, valores unitários e totais, identificação do responsável, data de emissão, endereço físico e eletrônico, número de CNPJ e telefone de contato;
- Transparência nas informações repassadas, de modo a permitir a correta precificação;
- Registro em processo de todos os fornecedores consultados, inclusive aqueles que não apresentaram resposta.

Assim, foram formalmente convidadas **cinco empresas** com atuação reconhecida no ramo de locação de embarcações. Desse total, **três fornecedores apresentaram propostas válidas**,

devidamente compatíveis com os preços praticados no mercado regional, sem indícios de sobrepreço ou subpreço. As planilhas recebidas revelaram composição de custos técnica e economicamente consistente, em consonância com os parâmetros do Estudo Técnico Preliminar.

Ressalte-se que a **priorização de fornecedores locais** não apenas encontra amparo na legislação, como também se justifica pelas peculiaridades geográficas, logísticas e operacionais do município de Oriximiná/PA. Empresas sediadas fora da região, em razão das dificuldades de deslocamento e dos custos adicionais envolvidos, apresentariam significativa desvantagem competitiva, comprometendo a economicidade e a qualidade da execução contratual. Os fornecedores locais, por sua vez, demonstraram maior capacidade de resposta, familiaridade com as rotas fluviais e adequação às condições técnicas e ambientais do serviço.

Dessa forma, ratifica-se que a opção pela pesquisa de preços junto a fornecedores locais representa o **caminho mais seguro, realista e eficaz** para a definição do orçamento estimado, assegurando plena aderência ao ordenamento jurídico, à jurisprudência do TCU e, sobretudo, aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Oriximiná, 25 de agosto de 2025.



Edirlucio Florenzano Marialva
Chefe de Divisão
Portaria Nº 232/2025



Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Oriximiná-Pá
Portaria Nº 081/2025